

EDITAL DE MATRÍCULAS – 2026

O Colégio Nossa Senhora da Glória, por meio deste edital, faz saber que as matrículas novas terão início no dia 03/11/25 e as rematrículas para alunos que já estudam, entre os dias 03/11 e 28/11 de 2025.

1. Das vagas

1.1 O processo de matrícula e rematrícula destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas, segundo tabela abaixo:

TURMA	TOTAL DE VAGAS
Infantil I	25
Infantil II	32
Infantil III	55
Infantil IV	65
Infantil V	70
1º. Ano	75
2º. Ano	75
3º. Ano	76
4º. Ano	70
5º. Ano	70
6. Ano	78
7º. Ano	75
8º. Ano	70
9º. Ano	55
1ª. Série EM	70
2ª. Série EM	65
3ª. Série EM	55

1.2 A Escola se reserva o direito de não abrir turmas com menos de 15 alunos, podendo remanejá-los de turno ou cancelar a matrícula.

* Infantil I e II (menos de 5)

1.2.1 – O ingresso na Educação Infantil (Infantil I) poderá acontecer para alunos a partir de 01 ano e 03 meses de idade.

1.3 Da Filantropia

1.3.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº187/2021 e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017 do Ministério da Educação, a Escola é unidade concessora de bolsas de estudos CEBAS (Certificada como Entidade Beneficente da Assistência Social), por integrar a Rede Imaculada de Educação.

1.3.2 As informações detalhadas sobre o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos CEBAS estão disponibilizadas no Site da Escola: <https://glorinha.g12.br/>

2. Do procedimento de Rematrícula

2.1 Os alunos já matriculados na escola têm prioridade à vaga; por isso, é destinado um período exclusivo à sua rematrícula: 03 de novembro a 28 de novembro de 2025.

2.2 A partir do dia 29 de novembro, a escola não mais garantirá a vaga para seus alunos.

2.3 As rematrículas serão realizadas *online*, no site do Colégio, através do responsável pelo(a) aluno(a) que deverá atualizar os dados cadastrais e confirmar a rematrícula.

2.4 Após a confirmação da rematrícula o boleto bancário estará disponível no site da Escola. Com o pagamento dessa primeira parcela, o contrato tornar-se-á tácito, não sendo necessária a assinatura do mesmo e estará disponibilizado no site da escola para download e consultas.

2.5 Os eventuais descontos ou bolsas de estudos concedidos em 2025 poderão ser renovados, cancelados ou alterados. Cada caso será analisado pela comissão da Rede e Direção do colégio, a qual levará em conta os seguintes critérios:

- a) Desempenho escolar
- b) Participação ativa nas aulas presenciais
- c) Pontualidade nos pagamentos
- d) Outros critérios que a escola julgar pertinentes

2.6 Os procedimentos acima deverão ser considerados como reserva de vaga, uma vez que a aprovação na série ou ano atual só será considerada após a conclusão das avaliações finais.

2.7 Para efetivação da matrícula, é necessário estar em dia com a documentação e as mensalidades escolares. Pendências financeiras deverão ser tratadas junto à tesouraria para que a matrícula seja efetivada.

3. Do procedimento de Matrícula para alunos novos:

3.1 A matrícula para alunos novos poderá acontecer a partir do dia 03 de novembro de 2025, condicionado à existência de vagas.

3.2 Documentação necessária:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo responsável.
- b) Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo responsável.
- c) RG e Certidão de nascimento do aluno.
- d) Declaração de transferência.
- e) Histórico escolar (até 15 dias após o início das aulas).
- f) Declaração de quitação financeira para alunos oriundos de outra escola particular.
- g) Comprovante de residência dos pais ou responsável, ou seja, uma cópia atualizada da fatura da Copel.
- h) RG e CPF dos pais ou responsável (cópia).
- i) Declaração de vacinação.

3.3 De acordo com a legislação em vigor, a criança matriculada no primeiro ano do Ensino Fundamental deverá completar 06 (seis) anos até o dia 31/03 do ano letivo a que se destina a matrícula.

3.5 Informações: colegioglorinha@glorinha.g12.br Fone:(43) 3422-0551 – 99669-0246

4. Do procedimento de matrícula e rematrícula para o Período contraturno – jornada ampliada

4.1 Poderão ser matriculados alunos que frequentam na Educação Infantil e 1º. ao 5º. Ano EF.

4.2 No ato da matrícula, a família poderá optar pela quantidade de dias em que a criança frequentará as aulas.

4.3 As vagas serão limitadas de acordo com a procura pelos dias escolhidos.

4.4. O Calendário Escolar para o período contraturno (integral) segue o mesmo do ensino regular.

5. Da Anuidade Escolar*

5.1 Os valores serão praticados conforme tabela abaixo. O pagamento das parcelas terá seu vencimento no dia 10 de cada mês.

SÉRIE	12 PARCELAS MENSAIS DE:	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$1.242,00	R\$14.904,00
ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$1.291,00	R\$15.492,00
ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$1.414,00	R\$16.968,00
1ª SÉRIE EM	R\$1.635,00	R\$19.620,00
2ª. SÉRIE EM	R\$1.635,00	R\$19.620,00
3ª. SÉRIE EM	R\$1.903,00	R\$22.836,00
ENSINO CONTRATURNO	R\$665,00	R\$7.980,00

**A atualização do valor da anuidade tem um índice aproximado de 9,2%*

5.2 Na mensalidade não está incluso o valor da alimentação (lanche e almoço). Este é cobrado separadamente de acordo com o valor abaixo.

Lanche: R\$240,00 mensal (com desconto: R\$205,00)

Almoço: R\$320,00 mensal (com desconto: R\$280,00).

5.3 O valor das atividades extracurriculares individuais (Escolinhas esportivas, Ballet, Jazz, GR, Karatê, música, coral, teatro) – R\$ 65,00

5.4. As parcelas pagas até o vencimento terão desconto (ver acima) e após o vencimento serão cobradas na forma integral, acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre os valores devidamente atualizados pela aplicação da variação positiva do IGPM-FGV, desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento.

6. Do uniforme

6.1 É obrigatório em todas as atividades escolares.

6.2 Conforme previsto nas normas regimentais da Instituição o uso do uniforme completo pelo aluno(a) é obrigatório, sendo composto de: camiseta, calça e jaqueta, próprios da escola, e tênis. Os alunos da 3ª Série do Ensino Médio, **além do uniforme completo**, poderão fazer o uso de camiseta exclusiva da turma, sendo autorizada pela direção da escola.

Obs.: O uniforme OFICIAL da Escola é produzido pela Casa dos Uniformes, não sendo permitida sua reprodução por terceiros (PIRATARIA é crime e está sujeita às sanções legais).

7. Do material escolar:

7.1 A Apostila Positivo, livros didáticos e materiais de uso individual serão indicados nas listas de materiais, disponíveis, em breve, no site do Colégio.

As Apostilas Positivo, Livros de Ensino Religioso, OPEE e material do PES, no ano de 2026, serão comercializadas, exclusivamente, pelo E-commerce.

8. Do início das aulas

- 8.1 As aulas terão início no dia 02 de fevereiro de 2026.
- 8.2 As aulas poderão acontecer de forma híbrida – presencial e/ou remota, conforme decretos ou liminares das autoridades competentes. Obs.: Os pais serão comunicados via Delta Class.

9. Dos horários das aulas

- 9.1 As aulas serão ministradas nos seguintes horários:

EDUCAÇÃO BÁSICA		MATUTINO	VESPERTINO
Educação Infantil	Infantil I, II, III, IV e V	-----	13h05 às 17h25min
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	-----	13h às 17h30min
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	7h40min às 12h	-----
Ensino Fundamental II	6º ao 9º ano	7h às 12h20min	-----
Ensino Médio	1ª série	7h às 12h20min	5ª feira 14h às 17h40min
Ensino Médio	2ª série	7h às 12h20min	5ª feira 14h às 17h40min
Ensino Médio	3ª série	7h às 12h20min	4ª e 5ª feira 14h às 17h40min
Ens. Contraturno	Ed. Infantil	7h30 min às 13h	-----

10. Das atividades extracurriculares

- 10.1 A matrícula para as atividades extras é opcional, por adesão, e deve ser requerida pelos pais ou responsável pelo aluno, no início do ano letivo, na secretaria do colégio:
- 10.1.2 Escolinhas esportivas, Ballet, Jazz, GR, Karatê, música, coral, teatro e aulas de reforço.
- 10.1.3 A Escola se reserva o direito de não abrir turmas com menos de 15 alunos.
- 10.1.4 Informações quanto às modalidades, aos horários e valores estarão disponíveis no início das aulas.

11. Manual escolar – disponível no Portal Escolar a partir de fevereiro de 2026.

12. Disposições finais

- 12.1 O Colégio não efetuará matrícula sem a documentação completa.
- 12.2 O Colégio não garantirá a vaga do aluno que não for matriculado na data prevista neste Edital.
- 12.3 Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do(a) aluno(a) como problemas de saúde, medicações, restrições e telefones de contato/emergência.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção da escola.
- 12.5 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Apucarana, 28 de outubro de 2025.

Eliceia Harmatiuk

Diretora

